



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO Nº 018/2022
PROCEDIMENTO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CONTRATO Nº 018/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **HELDER LIMA NOGUEIRA**, residente e domiciliado neste município, e do outro a **3F ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.853.057/0001-43, com sede na Rua Doutor Anísio Maia, nº 992, Bairro Ininga, Teresina – PI, CEP: 64.049-810, representado neste ato por sua sócia **ISA NORMA DE MIRANDA VELOSO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 016.017.893-27, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “d” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 22 de fevereiro de 2023, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022

Helder Lima Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

3F ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 37.853.057/0001-43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

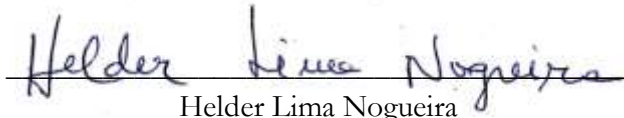


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 018/2022, Procedimento nº 005/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.



Helder Lima Nogueira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

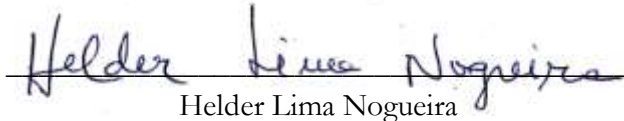
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 018/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como empresa contratada 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.


Helder Lima Nogueira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:01AB1BD1CF9DFCE9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 015/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade CARTA CONVITE, que teve como vencedor a empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ: 21.248.951/0001-54, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, em 03 de março de 2022.

Jose Ribamar de Araújo Neto
José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:12525D7632160A2F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2022.

PROCESSO Nº: 018/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.

Helder Lima Nogueira
Helder Lima Nogueira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:0F8BD28577020A31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 018/2022, Procedimento nº 005/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.

Helder Lima Nogueira
Helder Lima Nogueira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:10EF17FDD48COA30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 018/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como empresa contratada 3F ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 37.853.057/0001-43, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de fevereiro de 2022.

Helder Lima Nogueira
Helder Lima Nogueira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Id:073831B345C60A06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br



Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados, conforme relacionados no Anexo I deste Edital, referente ao Teste Seletivo – EDITAL Nº 001/2022, que homologou o Resultado Final, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro, CEP: 64.430-000, na cidade de São Pedro do Piauí – PI, exclusivamente nas datas de 04 de março de 2022 e 07 de março de 2022, no horário de 07:00 às 13:00 horas, munidos de toda a documentação que consta no item 8.4 do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo, conforme os termos do Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 03 de março de 2022

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Colocação	Nome do candidato	CPF	Pontuação	Concorrência
42	ERISLANE NERES DA SILVA	063.862.643-98	76,0	AMPLA
43	LARISSA SOUSA FERREIRA DIAS	166.873.533-30	76,0	AMPLA